



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 370

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

LEI Nº 2.136 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre de Prédio Público Municipal e dá outras providências."

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação aos seguinte Prédio Público Municipal:

I- Unidade Básica de Saúde II, situado na Rua Alzira Santana Lebrão, Bairro Centro, nesta cidade e município de Indiana-SP, **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II "PREFEITO AMÉRICO POLETO"**.

Artigo 2o - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de **dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.**

Artigo 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 05 de novembro de 2.020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

LEI Nº 2.137 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a declaração de áreas de expansão urbana e dá outras providências."

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas como área de expansão urbana, as seguintes áreas localizadas no Município de Indiana, cujos limites e confrontações seguem abaixo descritas:

Descrição: "Área de 2,50 alqueires, ou seja, 6,05 ha. com as seguintes divisas e confrontações: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicial no Vértice 01, cravado na margem direita da estrada municipal IND-020 que liga a cidade de Indiana a cidade de Martinópolis, (direita de quem vai de Martinópolis à Indiana), e na divisa da propriedade de Aline Bezerra Salomão e outros, denominada Estância Buriti, matrícula nº 6476; Do vértice 01 segue confrontando com a propriedade de Aline Bezerra Salomão e outros, denominada Estância Buriti, matrícula nº 6.476 até o vértice 02, no azimute de 40°48'00", na extensão de 195,69 m, cravado na divisa da mesma, Do vértice 02 segue confrontando o referido lote até o vértice 03, no azimute de 40°43'00", na extensão de 104,10 m, cravado na divisa da mesma; Do vértice 03 segue confrontando o referido lote até o vértice 04, no azimute de 40°51'52", na extensão de 281,36 m, cravado na direita da estrada de ferro que liga a cidade de Indiana a cidade de Martinópolis (direita de quem vai de Indiana à Martinópolis) - DNIT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, á 15,00 metros do eixo; Do vértice 04 segue confrontando a estrada de ferro sempre a 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

metros do eixo até o vértice 05, no azimute de 62°50'H", na extensão de 80,64 metros, cravado na divisa da mesma; Do vértice 05 segue confrontando a estrada de ferro sempre a 15,00 metros do eixo até o vértice 06, no azimute 62°01'1", na extensão de 203,43 m, cravado na divisa da mesma e na divisa da propriedade de André Luis Gomes Ribeiro, denominado Sítio São Jorge, matrícula nº 10.290; Do vértice 06 segue confrontando com a propriedade de André Luiz Gomes Ribeiro, denominado Sítio São Jorge, matrícula nº 10.290 até o vértice 07 no azimute 219°18'40" na extensão de 373,45 m, cravado na divisa do mesmo; Do vértice 07 segue confrontando o referido lote até o vértice 08 no azimute 219°18'15", na extensão de 276,06 m, cravado na divisa do mesmo. Do vértice 08 segue confrontando o referido lote até o vértice 09 no azimute de 219°19'30", na extensão de 47,84 m, cravado na divisa do mesmo; Do vértice 09 segue confrontando o referido lote até o vértice 10 no azimute 219°19'51", na extensão de 130,57 metros, cravado na margem direita da estrada municipal IND-020 que liga a cidade de Indiana à cidade de Martinópolis, (direita de quem vai de Martinópolis à Indiana); Do vértice 10 segue margeando a direita da referida estrada municipal até o vértice 11 no azimute de 301°34'29", na extensão de 8,00 m cravado à margem da área; Do vértice 11 segue confrontando com a área - A até o vértice 2A, no azimute 39°18'22", na extensão de 182,10 m; cravado na divisa da área -A; Do vértice 2A segue confrontando com a área -A até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 303°04'47" na extensão de 95,47 m, fechando assim o polígono acima descrito", (descrição reconstituída conforme Matrícula 16.733 do CRI de Martinópolis)

Descrição: "Parte do lote nº 05, destacado de parte do lote nº 128, com área de 2,3388 alqueires, ou seja, 5,66ha., com as seguintes divisas e confrontações: iniciando do marco 37-B, cravado na divisa do lote de Oriwaldo Cacheiro; deste marco o alinhamento segue confrontando com o referido lote no rumo NE 40°00', por uma extensão de 99,40 metros, até encontrar o marco 37-C, cravado na divisa do lote de Oriwaldo Cacheffo e na divisa de Jadir Gomes Ribeiro (M.5368); deste marco o alinhamento deflete à direita e segue confrontando com o lote de Jadir Gomes Ribeiro (M.5368) no rumo NE 59°00', por uma extensão de 517,06 metros, até encontrar o marco 37-D; cravado na margem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

ferrovia Fepasa; deste marco o alinhamento deflete à direita e segue confrontando o referido lote no rumo $77^{\circ}37'$, por uma extensão de 264,11 metros, até encontrar o marco 25-A, cravado na divisa do lote de Jadir Gomes Ribeiro; segue confrontando o referido lote no rumo SW $59^{\circ}00'$, por uma extensão de 820,00 metros, até encontrar o marco inicial 37-B, cravado no início deste roteiro, fechando assim o polígono e suas confrontações. Todos os azimutes acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro." (descrição reconstituída conforme Matrícula 10.290 do CRI de Martinópolis)

Artigo 2° - As descrições acima estão de acordo com a Matrícula 16.733 e 10. Martinópolis-SP, memoriais descritivos e projetos de "Locação de Imóvel" em anexo, os quais ficam fazendo partes integrante da presente Lei.

Artigo 3° - O Departamento Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais sobre os mesmos, se incidentes.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 05 de novembro de 2.020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

LEI Nº 2.138 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a declaração de área de expansão urbana e dá outras providências."

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como área de expansão urbana, a seguinte área localizada no Município de Indiana, cujos limites e confrontações seguem abaixo descritas:

Descrição: "Área de 3,0250 ha., com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 06, cravado na margem direita da Estrada Municipal (direita de quem segue o caminhamento), deste segue margeando a referida Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°55'01" e 93,84 m até o vértice 07; cravado na divisa da área "C", desmembrada do Sítio Santo Antônio (Matrícula nº 702), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 279°52'20" e 322,79 m até o vértice 07-A; deste segue confrontando com Área Remanescente (Sítio São José II, Matrícula 10.520), com os seguintes azimutes e distâncias: 11°55'18" e 93,71 m até o vértice 05-A; cravado na divisa do Sítio São José de propriedade do Sr. José Fantuci Filho e outro, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'57" e 322,79 m até o vértice 06, chegando ao vértice inicial deste perímetro" - (descrição reconstituída conforme Matrícula 17.088 do CRI de Martinópolis)

Artigo 2º - As descrições acima estão de acordo com a Matrícula 17.088 do CRI de Martinópolis-SP e Projeto Urbanístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - O Departamento Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais sobre os mesmos, se incidentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 05 de novembro de 2.020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 014/2020, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA-O em favor das empresas: Mercado Modelo de Taciba Ltda EPP, o objeto licitado, qual seja a Aquisição de 140 kits Completos Individual de Frutas, Legumes e Leguminosas de Primeira Qualidade visando Atender Famílias (Idosos) Carentes e/ou em Situações de Vulnerabilidade Cadastradas no Departamento de Ação Social para Enfrentamento e Prevenção do Covid – 19 no Município de Indiana-SP, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), de acordo com a adjudicação do Pregoeiro e Equipe.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a efetivação da entrega do produto licitado, conforme a necessidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal, 05 de novembro de 2020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 032/2020, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA-O em favor das empresas: Mercado Modelo de Taciba Ltda EPP, referente a Aquisição de 350 KITS de Higiene Pessoal para Famílias Carentes e/ou em Situações de Vulnerabilidade Cadastradas no Departamento de Ação Social para Enfrentamento e Prevenção do Covid – 19 no Município de Indiana- SP, pelo valor unitário de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), de acordo com a adjudicação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a efetivação da entrega do produto licitado, conforme a necessidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal, 05 de novembro de 2020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal